



Diário Oficial

Aral Moreira - MS Criado pela lei 688/2009
Orgão de divulgação oficial do município



Assinado de forma digital por ANDRE EDMUNDO IAFURI
COSTA:63238900200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=22428026000178, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=ANDRE EDMUNDO IAFURI COSTA:63238900200

ANO XV Nº 2602 – Segunda – Feira 02 de Dezembro de 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 103/2024

CONCEDE TÍTULOS DE CIDADÃOS ARALMOREIRENSES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Aral Moreira, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de dezembro de 2024, aprovou e Ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º- - Fica concedido “**TÍTULOS DE CIDADÃOS ARALMOREIRENSES**” as personalidades a seguir nominadas, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Aral Moreira – MS, conforme o que determina o artigo 1º, inciso II da Resolução nº 97/2008:

Sr. Humberto Rezende Pereira;
Sr. Dagoberto Nogueira Filho.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

Plenário Agostinho Wolf, 02 de Dezembro de 2024.

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
(assinatura no original)

RESOLUÇÃO Nº 144/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO ARTIGO 6º DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - O artigo 6º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, que dispõe sobre as Sessões Preparatórias e da Posse, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - Às nove horas do dia primeiro de janeiro do primeiro ano de cada legislatura, os Vereadores diplomados reunir-se-ão em sessão preparatória, na sede da Câmara, independentemente de convocação, para a solenidade de posse.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 123/201.

Plenário Agostinho Wolf, 02 de Dezembro de 2024.

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
(assinatura no original)

RESOLUÇÃO Nº 145/2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ARTIGOS 13 E 17 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAL MOREIRA/MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Os artigos 13 e 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aral Moreira/MS, que dispõem sobre a Eleição da Mesa Diretora, passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 - As eleições dos membros da Mesa Diretora serão realizadas no dia 1º de janeiro para os 04 (quatro) anos consecutivos do mandato, sendo que finda a eleição para o primeiro ano, far-se-á na sequência os próximos três anos, seguindo a eleição de cada ano o que dispõe o artigo 13 do Regimento Interno da Casa e serão utilizadas para votação, cédulas de papel, contendo os nomes que comporão as respectivas chapas, que deverão ser completas, seguidos dos cargos pela ordem, as quais serão depositadas em urna própria.

Art. 17 – Suprimido.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 133/2019.

Plenário Agostinho Wolf, 02 de Dezembro de 2024.

WILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente
(assinatura no original)